



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verê.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316, CENTRO, CEP 85585-000 – VERÊ - PARANÁ

PROJETO DE ALTERAÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR N° 014/2025

Altera parcialmente o Anexo II da Lei Complementar n° 02/2024 e dá outras providências.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos que assegura o artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, leva a apreciação da Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Altera parcialmente o anexo II da Lei Complementar n° 02/2024 que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Escruturário												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	R\$ 2.045,00	R\$ 2.126,80	R\$ 2.211,87	R\$ 2.300,35	R\$ 2.392,36	R\$ 2.488,06	R\$ 2.587,58	R\$ 2.691,08	R\$ 2.798,72	R\$ 2.910,67	R\$ 3.027,10	R\$ 3.148,18
II	R\$ 2.188,15	R\$ 2.275,68	R\$ 2.366,70	R\$ 2.461,37	R\$ 2.559,83	R\$ 2.662,22	R\$ 2.768,71	R\$ 2.879,46	R\$ 2.994,63	R\$ 3.114,42	R\$ 3.239,00	R\$ 3.368,56
III	R\$ 2.341,32	R\$ 2.434,97	R\$ 2.532,37	R\$ 2.633,67	R\$ 2.739,01	R\$ 2.848,57	R\$ 2.962,52	R\$ 3.081,02	R\$ 3.204,26	R\$ 3.332,43	R\$ 3.465,73	R\$ 3.604,36

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Verê, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO ROBERTO
WEISSHEIMER:02400937982

Assinado de forma digital por PAULO
ROBERTO
WEISSHEIMER:02400937982
Dados: 2025.11.24 08:34:55 -03'00'

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Encaminhado à comissão de: *Const. Org. Just.*
Red. Local e Adm. Trib. Lemann e Decam.

Em: 25 / 11 / 2025

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Entrada em: 25 / 11 / 2025

1ª Votação: 02 / 12 / 25 votos 7 x 0

2ª Votação: 09 / 12 / 25 votos 8 x 0

3ª Votação: / / votos x

Aprovado: 09 / 12 / 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.vere.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316, CENTRO, CEP 85585-000 –
VERÊ - PARANÁ

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE ALTERAÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR SENHORA PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o projeto de alteração da lei complementar nº 014/2024 que tem como objetivo atualizar a Tabela de Vencimentos referente exclusivamente ao cargo de provimento efetivo objeto da presente proposta.

A revisão do vencimento deste cargo mostra-se necessária diante da defasagem identificada entre as atribuições exercidas e a remuneração atualmente fixada.

A atualização busca restabelecer a compatibilidade salarial, valorizando o servidor que desempenha funções essenciais ao regular funcionamento da Administração Pública Municipal.

O ajuste proposto observa os limites legais aplicáveis, especialmente aqueles relacionados à responsabilidade fiscal, mantendo-se dentro da capacidade financeira do Município e sem gerar impacto desproporcional à folha de pagamento.

Diante disso, submete-se o presente Projeto de Alteração de Lei Complementar à apreciação dos nobres Vereadores, confiando-se em sua aprovação.

Requer-se a apreciação em regime de tramitação normal.

A aprovação é o que se espera.

Verê- PR, 18 de novembro de 2025.

PAULO ROBERTO
WEISSHEIMER:02400937982

Assinado de forma digital por PAULO
ROBERTO WEISSHEIMER:02400937982
Dados: 2025.11.24 08:35:11 -03'00'

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.ver.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316, CENTRO, CEP 85585-000 –
VERÊ - PARANÁ

TERMO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2025

De posse Projeto de Lei Complementar de nº 014/2025, que reajusta o salário do cargo de escriturário, segue estudo do impacto orçamentário e financeiro:

Limite da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Mês de Referência setembro/25

Índice apurado 40,05%

RCL Ajustada R\$ 56.648.645,02

Gasto com Pessoal: R\$ 22.689.409,26

- **Cargo: Escriturário - Salário sem aumento** (* 1 vaga ocupada no quadro)

Salário	Encargos (14%)	Salário + Encargos Total
2.300,92	322,13	2.623,05

Logo $2.623,05 \times 13,33$ (Salário + Férias + Décimo terceiro) = **34.965,26**

- **Cargo: Escriturário - Salário com aumento** (*1 vaga ocupada no quadro)

Salário	Encargos (14%)	Salário + Encargos Total
3.332,43	466,54	3.798,97

Logo $3.798,97 \times 13,33$ (Salário + Férias + Décimo terceiro) = **R\$ 50.640,27**

Cargo/Função	Salário+Encargos sem aumento	Salário+Encargos com aumento	Acréscimo Total da Despesa
Escriturário	34.965,26	50.640,27	15.675,01
TOTAL DO ACRÉSCIMO			15.675,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.vere.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316, CENTRO, CEP 85585-000 –
VERÊ - PARANÁ

Portanto um acréscimo na despesa com pessoal de R\$ 15.675,01 (quinze mil e seiscentos e setenta e cinco reais e um centavo) em 12 meses.

DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL COM A ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS DO REFERIDO CARGO

Receita corrente líquida ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal	56.648.645,02
Despesa total com pessoal	22.705,084,27
% Sobre a RCL ajustada	40,08
Limite máximo	54,00
Limite prudencial	51,30
Limite de alerta	48,60

Diante do exposto, pode-se observar que com o reajuste, o índice com pessoal ficará abaixo do limite de alerta (48,6%), prudencial (51,3%) e máximo (54,0%). Ficando dentro dos limites permitidos em lei.

Verê, 18 de novembro de 2025.

ELIANA FAVERO
MACULAN:0608214
7952

Assinado de forma digital por
ELIANA FAVERO
MACULAN:06082147952
Dados: 2025.11.18 10:46:23 -03'00'

Eliana Fávero Maculan
Contadora
Prefeitura Municipal de Verê